



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.148 DE 12 DE JANEIRO DE 2014

PROMULGA E INCLUÍ EMENDAS APROVADAS NA LEI Nº 4.145/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE CANGUÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2015

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, havendo SANÇÃO TÁCITA por parte do senhor Prefeito Municipal, conforme dispõe o Art. 53, § 8º e Art.67, Inc. IV da Lei Orgânica do Município, o Vereador Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino, Presidente deste Legislativo, de conformidade com Arts. 24, Inc. IV do mesmo Diploma e Art. 28, Inc.IV e letra “h” do Inc. IV do Art. 29 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS

Considerando que o Prefeito Municipal dentre as suas atribuições previstas no Art. 53, § 2º da Lei Orgânica do Município, não apresentou o veto as emendas apresentadas e aprovadas pelo Plenário ao Projeto de Lei, encaminhado pela Mensagem Executiva Nº143/2014 – Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Município de Canguçu/RS Para o Exercício de 2015

Considerando o Ofício Nº 001/2015/GP/SMA, encaminhado a esta casa, informando que o substitutivo aprovado pela Câmara não foi acatado na integralidade, tendo sancionado apenas parte das emendas apresentadas e aprovadas pelo egrégio plenário;

Considerando que a prática adotada pelo eminente senhor Prefeito Municipal, de não vetar e não sancionar as emendas aprovadas, contraria o disposto na Lei Orgânica do Município, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam inclusas na Lei Nº 4.145/2014 de 30 de dezembro de 2014 – Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Município de Canguçu/RS, Para o Exercício de 2015– as seguintes emendas aprovadas conforme substitutivo encaminhado e não sancionadas pelo executivo, as quais, passarão a vigorar com seguinte teor final:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Mulheres
Programa: 0155 – Desenvolvimento da Cultura

Objetivo: Incentivo as ações de fomento a Cultura, realização de atividades e implementação de espaços culturais.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2216 – Desenvolvimento de eventos, atividades culturais e artísticas e manutenção do projeto			



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Aprendizado de Galpão” e Taekwondo. Realização da Semana Farroupilha 2015 Rodeiros crioulos classificatórios para a FECARRS – Festa Campeira Gaúcha Apoio financeiro aos peões e prendas participantes da FECARS/2015(Apoio financeiro aos peões e prendas participantes da FECARS-Festa Campeira Gaúcha, representando o Município)	Livre	30.000,00	1339201552.216000
	Livre	20.000,00	
	Livre	10.000,00	

Total do Programa		143.000,00	
--------------------------	--	-------------------	--

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Serviços Urbanos
Programa: 0171 – Mobilidade Urbana

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
1360 – Infraestrutura de vias urbanas Pavimentação da Rua Valdeci dos Santos Ávila, trecho compreendido entre as Ruas Conrado Ernani Bento e Rua Vereador Guido Otto	Livre	100.000,00	1545101711.36000

III – Secretaria Municipal de Esportes e Educação
Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Manter e Executar os serviços do CME e do Núcleo de Esportes

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2200 – Manutenção das Atividades do Núcleo de			



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esportes Custeio financeiro para realização do campeonato municipal de Futebol de Campo, Associação Municipal de Futebol de Campo	Livre	40.000,00	2781200102.20000
---	-------	-----------	------------------

IV – Secretaria Municipal da Saúde

Programa: 0117 – Distribuição de medicamentos e outros insumos domiciliar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos e outros insumos domiciliar

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2181 – Gastos com Recurso da Farmácia Básica Garantir a aquisição de medicamentos	Livre	100.000,00	1030101172.181000

V – Secretaria Municipal da Administração

Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Melhorar as condições, capacitar servidores, manter e executar as atividades da secretaria de Administração.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2157 – Manutenção das Atividades do Poder Executivo Capacidade de funcionamento da Secretaria e Poder Executivo com despesas relativas ao ticket alimentação, dos servidores municipais, assegurando sua atualização por no mínimo a variação dos índices oficiais dos últimos doze meses, além de assegurar o pagamento da diferença referente ao exercício	Livre	600.000,00	0412200102.157000



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

anterior, pagamento de estagiários e outras despesas necessárias a manutenção dos serviços			
--	--	--	--

Art. 2º. Os recursos para cobertura das emendas constantes do Art. 1º, são decorrentes de reduções das seguintes dotações, as quais passarão a vigorar com seguinte teor final:

I – Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Melhorar as condições, capacitar servidores, manter e executar as atividades da Secretaria de Administração.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de funcionamento da secretaria, com aquisição de materiais de consumo e serviços como: água, luz, telefone, cartórios, serviços de informática, alarme, correios, contribuição Azonasul, contribuição Confederação Nacional dos Municípios e Associação Gaúcha dos Municípios, publicações, alugueis, despesas consideradas essenciais as atividades do município. E outras despesas necessárias a manutenção da secretaria.	Livre	1.015.000,00	041220010.006000

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

a) Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria, dando apoio as atividades ligadas à agricultura, pecuária e mobilidade rural

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2226 – Contrapartida em Convênios Gastos com a contrapartida	Livre	100.000,00	0412200102.226000



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de convênios com objetivo de qualificar as ações relativas ao desenvolvimento rural do município			
--	--	--	--

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2227-Manutenção de Convênios Manter as atividades de convênios com objetivo de qualificar as ações relativas ao desenvolvimento rural do município	Livre	100.000,00	0412200102227000

b) Programa 0165 – Agroindústria Familiar

Objetivo: Promover assessoria técnica da matéria prima, na implantação e na legalização e busca de mercado, objetivando a agregação de valor aos produtos agrícolas.

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2228-Manutenção das atividades do programa Gastos com aquisição de materiais, serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa	Livre	532.000,00	2060601612.228000

III – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Planejamento

Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Atender as demandas necessárias para a prestação de serviço de qualidade por esta secretaria, efetuando e executando o planejamento da Prefeitura

Ação/Produto	Recurso	Valores	Classificação Orçamentária
2159- Manutenção das atividades da secretaria Capacidade de funcionamento da secretaria com aquisição de materiais, serviços	Livre	139.500,00	0412200102.159000



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

como: água, luz, telefone e aluguel e outras despesas			
---	--	--	--

Art.3º. O Poder Executivo, caso necessário, fara os ajustes necessários por decreto, para implementação das ações decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

WENDEL DIONATA MOTA VILELA
Secretário